



PROJETO DE LEI

Altera o anexo único da Lei n.º 18.531, de 2022, que "Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado", para acrescentar objetivos à Semana da Saúde Mental.

Art. 1º O anexo Único da Lei n.º 18531, de 5 de dezembro de 2022, no que se refere aos objetivos da Semana da Saúde Mental, passa a vigorar com a redação do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Sessões,

Deputado Rodrigo Minotto

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022)

“

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

OUTUBRO

Semana da Saúde Mental

Com o objetivo de promover:

- I – o debate sobre uma abordagem de saúde que vise melhorar a qualidade de vida das pessoas com distúrbio mental;
- II – a articulação entre os diversos setores da sociedade civil e do Poder Público para garantir acesso ao atendimento humanizado nos serviços de saúde pública às pessoas com sofrimento ou distúrbio mental;
- III - a informação sobre os direitos e a dignidade das pessoas com distúrbio de saúde mental;
- IV - eventos e/ou oficinas mensais nas escolas, com o intuito de difundir, mobilizar e estimular as crianças, os adolescentes, os jovens e os adultos a reconhecerem comportamentos relacionados à dimensão da saúde mental, visando a prevenção de distúrbios; e
- V - conversas com variados grupos da sociedade sobre cuidados preventivos relacionados à saúde mental.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com a organização mundial da Saúde (2024), cerca de 20% dos adolescentes apresentam desafios na dimensão da saúde mental, porém, muitas vezes, o tratamento é feito de forma inadequada ou mesmo inexistente.

Segundo o relatório Situação Mundial da Infância 2021 (UNICEF, 2024), estima-se que, no Brasil, quase um em cada seis meninas e meninos entre 10 e 19 anos de idade viva com algum transtorno mental, sendo essa a parcela mais exposta ao risco de automutilações, depressão e suicídio.

Segundo o Observatório da Atenção Primária à Saúde (APS), em 2023, o número de internações por depressão em Santa Catarina foi de 4.238; e de 200, por transtornos de ansiedade (APS, 2024). E, conforme os dados do Atlas da Violência de 2021, somos o segundo Estado do Brasil com a maior taxa de suicídio por 100 mil habitantes.

Nesse contexto e com base na experiência do cotidiano escolar, dos estudantes do Colégio Marista de São José, participantes do parlamento Jovem, os dados se materializam em um número significativo de solicitações de mediações e atendimentos demandados às equipes de trabalho das unidades escolares pelos estudantes. Tais demandas evidenciaram questões de depressão, baixa autoestima, tentativas de suicídio, entre outros comportamentos relacionados à dimensão da saúde mental.

A partir da observação dessas rotinas, consideramos que ao propor alteração da Lei n.º 18531, de 2022, que estabelece o Calendário Oficial do Estado, estabelecendo novos objetivos à Semana de Saúde Mental, no sentido de prever atividades relacionadas à saúde

mental, no âmbito das escolas catarinenses, proporcionaremos aos estudantes que se munam de informações científicas e adequadas para conhecer os comportamentos relacionados aos vários aspectos da saúde mental e, de alguma maneira, preveni-los. tal medida, imaginamos ao disseminar tais conhecimentos, irá beneficiar e impactar positivamente a construção de uma sociedade mais solidária.

Certos de que a causa é de interesse público, contamos com a sensibilidade dos demais parlamentares para a aprovação desta proposição.

